

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
vtprimavera@trt23.jus.br - (66) 992085570

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Doutor(a) **JOAO LUCAS PARETA DEGRAFF**, Juiz(íza) Titular da Vara do Trabalho de Primavera do Leste, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **28/05/2026, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 18/05/2026.

Data do 2º LEILÃO: **11/06/2026, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 01/06/2026.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): Daniel Melo Cruz <https://www.grupolance.com.br/>, link WhatsApp <https://linktr.ee/grupolance> , Telefone: (11)3003-0577 e WhatsApp (13) 99665-0972

Da Arrematação: 1º LEILÃO – Lance mínimo de 100% do valor da avaliação, à vista ou parcelado em até 6 vezes, mediante o pagamento da entrada de 30%, além da comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação).

2º LEILÃO – Lance mínimo de 100% do valor da avaliação, à vista ou parcelado em até 6 vezes, mediante o pagamento da entrada de 30%, além da comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação).

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web <https://www.grupolance.com.br/> onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).

- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12/2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (<https://www.grupolance.com.br/>), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba "Regulamentação", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PROCESSO: 0000525-93.2014.5.23.0076

AUTOR: ALTAIDE ARAUJO SOARES.

ADVOGADO: EDVALDO PEREIRA DA SILVA, OAB: 12552; LUCAS ARANTES PEREIRA DA SILVA, OAB: 20410.

RÉU: ELIG SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA – ME.

ADVOGADO: THIAGO SALES MARTINS, OAB/CE: 21875.

RÉU: BERTOLINO RICARDO ALMEIDA.

ADVOGADO: JOAO RAFAEL MIAO, OAB/SP: 427775; THIAGO SALES MARTINS, OAB/CE: 21875.

RÉU: BERTOLINO RICARDO ALMEIDA – ME.

RÉU: MINASMAIS TELECOMUNICACOES LTDA – ME.

RÉU: INTEVOIP TELECOMUNICACOES MULTIMIDIA E PROVEDORES LTDA - ME

RÉU: MARCELO CARNEIRO.

DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL Matrícula 8624, constante do livro 2-AS do 1º Serviço Registral de Nova Monte Verde, Mato Grosso - Denominado "FAZENDA BURITI IV", que conta com área total medida e demarcada de 122,5536 ha (cento e vinte e dois hectares, cinquenta cinco ares e trinta e seis centiares) e perímetro de 6.338,28 metros, localizada no Município e Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DPS-M-4160, Longitude: -56°58'35,041", Latitude: -09°43'17,759" e Altitude: 233,55 m, deste segue confrontando com CNS: 06.352-9 | MAT. 4361 | FAZENDA BURITI VI no azimuth 168°53' e distância de 1.788,65 m até o vértice DP5-M-4664, Longitude: -56°58'23,739", Latitude: -09°44'14,884" e Altitude: 214,16 m; deste segue confrontando com CNS: 06.352-9 | MAT. 4361 | FAZENDA BURITI no azimuth 168°52' e distância 970,63 m até o vértice DP5-M-4690, Longitude: -56°58'17,593", Latitude: -09°44'45,881" e Altitude: 202,81 m; deste segue confrontando com CNS: 06.352-9 | MAT. 4361 | FAZENDA BURITI V no azimuth 260°00' e distância 483,94 m até o vértice DP5-M-4654, Longitude: -56°58'33,220", Latitude: -09°44'48,611" e Altitude: 228,43 m; deste segue confrontando com CNS: 06.352-9 | MAT. 4361 | FAZENDA BURITI III no azimuth 350°05 e distância 2.622,74 m até o vértice DPS-M-4226, Longitude: -56°58'48,016", Latitude: -09°43'24,521" e Altitude: 248,00 m; no azimuth 89°00' e distância 90,85 m até o vértice DPS-M-4230, Longitude: -56°58'45,036", Latitude: -09°43'24,470" e Altitude: 248,77 m; no azimuth 32° 16' e distância 91,97 m até o vértice DP5-M-4234,

Longitude: - 56°58'43,425", Latitude: -09°43'21,939" e Altitude: 239,54 m; deste segue confrontando com CNS: 06.352-9 | MAT. 4361 | FAZENDA BURITI II no azimuth 54°46 e distância 156,81 m até o vértice DPS-M-4228, Longitude: - 56°58'39,223", Latitude: -09°43'18,995" e Altitude: 236,85 m; no azimuth 73°24' e distância 133,01 m até o vértice DPS-M-4160 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF).

MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO: Objeto da ART sob nº 1220210198320-MT, quitada, emitida pelo Engenheiro Agrônomo, ELIAN JADER SOCORRO DEVEKE, credenciado pelo INCRA sob o código DPS e inscrito no CREA nº 1200647769/MT.

GRAVAMES DO BEM: AV-1/8.624 - AVERBAÇÃO/ABERTURA DE MATRÍCULA EM VIRTUDE DE DESMEMBRAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO PELO INCRA. Existe averbação de Termo de Responsabilidade de Reserva Legal, gravando o imóvel objeto da matrícula.

AV-05/8624 - PENHORA POR TERMO NOS AUTOS. Com fulcro no art. 845, 8 1º do CPC/2015, e consoante determinação judicial contida no Termo de Penhora, lavrado em 25/03/2025, extraído dos autos do processo nº 0000525-93.2014.5.23.0076, em trâmite no Juízo da Vara do Trabalho de Primavera do Leste – MT

DATA DA AVALIAÇÃO: 05 de dezembro de 2025; VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.676.869,64 (dez milhões seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: Lance mínimo de 100% do valor da avaliação, à vista ou parcelado em até 6 vezes, mediante o pagamento da entrada de 30%, além da comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação).

2º Leilão: Lance mínimo de 60% do valor da avaliação, à vista ou parcelado em até 6 vezes, mediante o pagamento da entrada de 30%, além da comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação).

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel.

ENDEREÇO: Não se aplica.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Zona Rural do Município de Nova Monte Verde, Mato Grosso.

Eu, Gabriel Tonon, Técnico Judiciário, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo(a) Diretor(a) ou Juiz(íza).

Primavera do Leste – Mato Grosso,

(Diretor(a) ou Juiz(íza))